

ATA 4/2021
Mandato 2017/2021
Reunião Ordinária de 25 de fevereiro de 2021

INÍCIO DA REUNIÃO: 16 horas 00 minutos

TÉRMINUS DA REUNIÃO: 18 horas 30 minutos

Membros da Junta de Freguesia que compareceram à reunião:

Presidente: Mauro Martins Antunes

Secretária: Ana Lídia da Conceição Fernandes da Fonseca Miguel

Tesoureiro: Paulo Manuel Francisco Fernandes

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Ana Lídia da Conceição Fernandes da Fonseca Miguel

Cargo: Secretária

Apoio Administrativo:

Nome: Helena Maria Rodrigues Reis

Cargo: Assistente Técnica

Faltas Justificadas: Não houve

Faltas Não Justificadas: Não houve

ATA 4/2021
Mandato 2017/2021
Reunião Ordinária de 25 de fevereiro de 2021

----- **ABERTURA DA ATA** -----

----- Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e um, na Sede da Junta de Freguesia reuniram-se pelas dezasseis horas, os membros desta Junta, para uma sessão ordinária, na qual foram tratados os seguintes assuntos: -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR:** -----

Aprovada por unanimidade. -----

----- **Correspondência recebida desde o dia 14 a 25 fevereiro de 2021, da qual se destaca:** -----

----- **CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ:** -----

----- *Assembleia Municipal da Lourinhã – Imagem de fundo zoom.* -----

Tomei conhecimento. -----

----- *Entrada do Processo de licenciamento nº1353/2021 construção de moradia unifamiliar, anexo e muros.* -----

Tomei conhecimento. -----

----- *Condicionamento temporário de trânsito na Avenida 25 de Abril.* -----

Tomei conhecimento. Distribuir informação pelos moradores. -----

----- *Censos 2021 – Convocatória.* -----

Tomei conhecimento. -----

----- *Comunicado nº 8 da Câmara Municipal da Lourinhã em seguimento da última alteração legislativa.* -----

Tomei conhecimento. Afixar e publicar no site da Freguesia. Enviar aos membros da Assembleia de Freguesia. -----

----- *Nota de Imprensa – Esclarecimento relativo ao acesso de cliente ao interior de estabelecimentos \ Padarias e Pastelarias.* -----

Tomei conhecimento. Afixar e publicar no site da Freguesia. Enviar aos membros da Assembleia de Freguesia. -----

----- *Calendarização da brigada 1 das Obras Municipais afeta as Juntas de Freguesia.* -----

Tomei conhecimento. Afixar o calendário. -----

ATA 4/2021
Mandato 2017/2021
Reunião Ordinária de 25 de fevereiro de 2021

----- *Luto Municipal de Isabel Mateus.* -----

Tomei conhecimento. Proceder em conformidade. -----

----- **ANAFRE:** -----

----- *Formulário que permite consultar as listas de vacinação da fase I.* -----

Tomei conhecimento. -----

----- *Informação – Suplemento de penosidade e insalubridade artigo 24º da Lei nº 75º-B/2020.* -

Tomei conhecimento. -----

----- *Inquérito – Impacto nas Freguesias do distrito de Lisboa no âmbito do Covid-19.* -----

Tomei conhecimento. Responder ao inquérito. -----

----- **EDP:** -----

----- *Pedido de substituição de poste da EDP na Rua das Flores.* -----

Tomei conhecimento. -----

----- *Mudança de marca e de nome de EDP - Distribuição para E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A.* -----

Tomei conhecimento. -----

----- **TELECOM|PT:** -----

----- *Cabos da PT danificados na Avenida 25 de Abril.* -----

Tomei conhecimento. -----

----- **ASSOCIAÇÃO TÁ A MEXER - CLDS 4G:** -----

----- *Campanha CLDS 4G + Solidário.* -----

Tomei conhecimento. Afixar publicar. Enviar aos membros da Assembleia de Freguesia. -----

----- **NUNO SILVÉRIO:** -----

----- *Cães na via pública.* -----

Tomei conhecimento. Adicionar exposição /resposta com o Presidente da Assembleia de Freguesia. -----

----- **NAMEZA PRODUTOS ALIMENTARES:** -----

----- *Pedido de informação de loja do mercado.* -----

ATA 4/2021
Mandato 2017/2021
Reunião Ordinária de 25 de fevereiro de 2021

Enviar informação solicitada. -----

CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA: -----

Ofícios enviados de dia 14 a 25 fevereiro de 2021, às seguintes entidades: -----

E-mails enviados de dia 14 a 25 fevereiro de 2021, às seguintes entidades: -----

Câmara Municipal da Lourinhã | Dr^a. Graça Guerra – Pedido de assinatura da ata da reunião relativa ao abastecimento de água entre a Junta de Freguesia, moradores da Avenida 25 de Abril e Rua de Valmitão e a CML. -----

Membros da Assembleia de Freguesia – Envio de informação de luto Municipal | Envio de comunicado nº 8 da Câmara Municipal da Lourinhã em seguimento da última alteração legislativa | Nota de Imprensa – Esclarecimento relativo ao acesso de cliente ao interior de estabelecimentos \ Padarias e Pastelarias | Envio de informação relativa à Campanha CLDS 4G + Solidário da CLDS 4G - Associação Tá a Mexer. -----

EDP – Pedido de substituição de lâmpadas de Iluminação Pública | Pedido de Substituição de poste na Rua das Flores. -----

OUTROS ASSUNTOS: -----

ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (EM ANEXO): -----

O Executivo deliberou aprovar por unanimidade o conteúdo do Relatório de Avaliação de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, dando cumprimento ao disposto na Lei nº 24/98 sobre o Estatuto do Direito de Oposição, proposto pelo Presidente da Junta, para que seja enviado ao representante do Partido Social Democrata para a área da Freguesia de Ribamar, a afixar por Edital nos locais habituais e a publicar no “site” da Freguesia. -----

REQUALIFICAÇÃO DE PASSEIO NA ESTRADA DE PORTO DINHEIRO E RUA DAS ARMAÇÕES: ----

A Câmara Municipal da Lourinhã deu a conhecer a sua intenção de intervencionar o passeio na Estrada de Porto Dinheiro e construção de uma nova secção ao longo deste troço. Irá também proceder à finalização do passeio na Rua das Armações. -----

ATA 4/2021
Mandato 2017/2021
Reunião Ordinária de 25 de fevereiro de 2021

ABATIMENTO DE TERRAS E ESTRADA NA RUA DOS LAVADORES: -----

No passado sábado, dia 21 de fevereiro, houve uma tempestade que casou diversos danos no Município. Em Ribamar, furto deste temporal, houve um abatimento de terras causado pela linha de água do “Rio do Povo”. Sendo as estradas agrícolas da responsabilidade da autarquia, a Junta de Freguesia de Ribamar em colaboração com a Proteção Civil da Câmara Municipal da Lourinhã irá proceder à sua intervenção. Ficando acordado que o material será providenciado pelo Município e a Junta de Freguesia de Ribamar irá assumir a mão-de-obra da intervenção. –

PROJECTO PARA A TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE FREGUESIA: -----

Ao longo deste mandato, o Executivo tem alertado e tem reivindicado o cumprimento da promessa eleitoral para a transferência da sede da Junta de Freguesia de Ribamar para a Escola do Plano Centenário. Hoje, dia 25 de fevereiro, o Presidente teve uma reunião com a Arquiteta Cecília, responsável pelos projetos de obras municipais. Nesta reunião foi tratado a identificação das alterações necessárias e serem previstas quer no projeto quer no respetivo caderno de encargos. Houve um compromisso de terminar estas alterações até ao início do verão. -----

ALUGUER DE LOJA NO 1º PISO NA PRAÇA DE RIBAMAR: -----

Após análise do pedido para aluguer de loja na praça, por parte da empresa Nameza Produtos Alimentares, o Executivo deliberou e aprovou o arrendamento para a instalação de uma loja de comercio de produtos alimentares. -----

FATURAÇÃO ELECTRÓNICA – GLOBALSOFT: -----

Após análise da proposta apresentada pela Globalsoft, o Executivo decidiu optar pela opção Gold que contempla um pacote de 180€ anuais por 350 faturas eletrónicas. -----

COORDENADORA DOS CENSOS 2021: -----

O Executivo deliberou e aprovou a nomeação para coordenação dos Censos 2021, a funcionaria administrativa Helena Maria Rodrigues Reis. Desta forma, a coordenadora irá facilitar e auxiliar os recenseadores no processo de levantamento dos Censos 2021 que serão levados a cabo no próximo mês de maio. O Presidente irá, sempre que necessário, intervir

ATA 4/2021
Mandato 2017/2021
Reunião Ordinária de 25 de fevereiro de 2021

junto da coordenadora para a eficiência dos trabalhos e execução dos trabalhos. -----

E nada mais havendo a tratar, quando eram dezoito horas e trinta minutos, pelo Presidente da Junta foi dada como encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos presentes. -----

O Presidente: 

A Secretária: 

O Tesoureiro: 



FREGUESIA DE RIBAMAR

ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

A lei nº 24/98, de 26 de Maio, sobre o Estatuto do Direito de Oposição, determina no seu artigo 1º que é assegurado às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos executivos das Autarquias Locais, oposição esta que, nos termos do artigo 2º do referido diploma, consiste na atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos órgãos acima mencionados, assim desenvolvendo o preceito consagrado no nº 2 do artigo 114º da Constituição da República Portuguesa.

De acordo com o disposto no Estatuto do Direito de Oposição, assistem aos titulares do direito de oposição, no âmbito das Autarquias Locais, o direito à informação, o direito de consulta prévia, o direito de participação, o direito de depor e o direito de pronúncia sobre o relatório do grau de observância do respeito por aquele diploma legal.

São titulares do direito de oposição, além de outros mencionados no artigo 3º da lei nº 24/98, de 26 de Maio, os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das Autarquias Locais e que não estejam representados no correspondente órgão Executivo.

Nos termos do artigo 3º da lei 24/98, de 26 de Maio, é titular do direito de oposição na Assembleia de Freguesia de Ribamar o Partido Social Democrata, uma vez que a única força política representada no Executivo da Junta de Freguesia de Ribamar é o Partido Socialista.

No âmbito de aplicação às autarquias locais e sentido interpretativo do normativo legal, o presente relatório será enviado ao representante do Partido Social Democrata para a área da Freguesia de Ribamar.

De acordo com o Estatuto do Direito de Oposição, nos termos da alínea tt) do nº 1 do artigo 16º da lei 75/2013, de 12 de Setembro, relatam-se, genericamente, as iniciativas que deram origem e contribuíram para o cumprimento dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares autárquicos do direito de oposição:

A - DIREITO À INFORMAÇÃO

Durante o período compreendido pelo presente relatório, 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, o titular do direito de oposição da Assembleia de Freguesia de Ribamar, foi informado através dos seus membros eleitos para o órgão deliberativo, pelo órgão executivo e pelo Presidente da Junta de Freguesia, de forma verbal e escrita, sobre os assuntos de interesse público para a Freguesia e relacionados com a respetiva atividade. Foi dada informação sobre os assuntos de interesse público relacionados com a atividade e trabalhos da responsabilidade da Junta de Freguesia e respetiva situação financeira, bem como sobre diversas e relevantes informações, comunicações e convites recebidos de entidades e instituições, as quais, foram enviadas atempadamente a todos os membros da Assembleia de Freguesia.

B - DIREITO DE CONSULTA PRÉVIA

O Executivo da Junta de Freguesia assegurou o cumprimento da Lei, na medida em que foi facultado aos representantes da Assembleia de Freguesia o direito de serem ouvidos e de discutirem, no âmbito das suas competências, sobre as propostas apresentadas, sendo que as mesmas foram apresentadas e submetidas a deliberação dentro dos prazos legais.

C - DIREITO DE PARTICIPAÇÃO

Durante o período de vigência deste relatório, o Executivo da Junta de Freguesia de Ribamar, através dos serviços de secretaria, procedeu ao envio de informações pertinentes aos membros da Oposição, na Assembleia de Freguesia, para seu conhecimento e a fim de que pudessem estar presentes ou participar em atividades e iniciativas realizadas na área da Freguesia e do Município, quer pelo órgão Executivo quer por entidades, instituições, associações, comissões e grupos organizados da Freguesia.

Em circunstância alguma, a Junta de Freguesia dificultou à Oposição o direito de se pronunciar e intervir, de acordo com as normas legais, sobre quaisquer assuntos de interesse público relevante, podendo ter efetuado pedidos de informação, apresentado requerimentos, fazer declarações políticas, solicitar esclarecimentos e, de apresentar moções ou protestos.

D - DIREITO DE DEPOR

Uma vez que os eleitos locais do Partido Social Democrata, nem os demais eleitos, da Assembleia de Freguesia de Ribamar, não intervieram em qualquer comissão para efeitos do artigo 8º do Estatuto, não esteve o Executivo da Junta sujeito a qualquer obrigação neste âmbito, pelo que nada há a referir em relação ao exercício deste direito durante o período a que se refere este relatório.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, entende-se que foram asseguradas, pela Junta de Freguesia de Ribamar, as condições adequadas ao cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Em cumprimento da legislação em vigor sobre o Estatuto do Direito da Oposição, determino que este relatório seja enviado ao Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia de Ribamar e ao representante do Partido Social Democrata para a área da Freguesia de Ribamar.

Mais determino que este relatório seja publicado na página eletrónica da Junta de Freguesia de Ribamar: www.jf-ribamar.pt

Ribamar, 25 de março de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia de Ribamar



(Mauro Martins Antunes)

